



o encontro
DP **CONECTADOS**
CON.2023

Escrituração de processos
trabalhistas no eSocial: Uma
atuação colaborativa e cooperativa
entre Jurídico e DP.

Apresentado por:

Veridiana Police

PASSO A PASSO PROCESSOS TRABALHISTAS NO eSocial



DEPARTAMENTO
PESSOAL



QUEM ESTÁ OBRIGADO A ENVIAR OS EVENTOS DE PROCESSOS TRABALHISTAS ?

(S-2500 | S-2501 | S-3500 | S-5501)

Empresa reclamada, principal, solidária ou subsidiária, responsável pelo pagamento da condenação de um processo trabalhista, acordo em Comissão de Conciliação Prévia (CPP) ou Núcleo Intersindical (Ninter)

COMO ENVIAR OS EVENTOS DE PROCESSOS TRABALHISTAS ?

- Via *software* de gestão do declarante (transmissão *web service* para o banco de dados do eSocial)
- Via plataforma *web* do eSocial (módulo próprio: Processo Trabalhista)

Atenção: a empresa poderá constituir representante legal, através de procuração específica, para envio dos eventos.

HOJE: COMO OS PROCESSOS TRABALHISTAS SÃO REPORTADOS?



- Empresa reclamada, ao efetuar o pagamento de uma condenação, elabora a GFIP e gera as guias para recolhimento da contribuição previdenciária, FGTS e IRRF.

GFIP 650 - recolhimentos previdenciários + GPS 2909.


GFIP 660 - recolhimentos FGTS e retenção de IRRF

Atenção: para os processos que já tenham transitado em julgado antes de 01/07/2023 ou para os acordos homologados até esta data, o envio das informações continuará sendo através da SEFIP.

A PARTIR DE 01/07/23 COMO FICARÁ?



- Envio dos eventos S-2500 e S-2501: Substituição da GFIP 650 - para recolhimento de contribuição previdenciária (integração com a DCTFWeb) + inclusão do IRRF
- Manutenção da GFIP 660 - para recolhimentos de FGTS, até que entre em operação o sistema do FGTS Digital

 As informações prestadas no eSocial têm caráter declaratório, ou seja, são suficientes para que seja feita a cobrança dos tributos e encargos trabalhistas cabíveis e que não tenham sido recolhidos no prazo.

QUAIS AS FUNCIONALIDADE DO MÓDULO PROCESSO TRABALHISTA?



Importante: em regra, os eventos da família S-25 têm processamento independente dos demais eventos do eSocial. **Não irá interferir no processamento da Fopag,** nem nos registros constantes do RET (Registro de Eventos Trabalhistas). A retificação de eventos originais apenas serão necessários caso a decisão judicial determine alterações do RET.

- **Empregador** – exibe as informações do evento S-1000 (Informações do Empregador/Contribuinte/Órgão Público) e está disponível apenas para consulta. Para edição desse evento, será necessário o acesso ao módulo WEB Geral;
- **Processo Trabalhista** – esta funcionalidade deve ser utilizada para prestar informações decorrentes de processos trabalhistas tramitados perante a Justiça do Trabalho e de acordos celebrados no âmbito das Comissões de Conciliação Prévia - CCP e dos Núcleos Intersindicais – Ninter. Nesta funcionalidade são prestadas informações cadastrais e contratuais relativas ao vínculo, as bases de cálculo para recolhimento de FGTS e da contribuição previdenciária do RGPS.
- **Recolhimentos Previdenciários e IRRF** – esta funcionalidade deve ser utilizada para informar os valores das contribuições sociais previdenciárias, inclusive as destinadas a Terceiros, e do imposto sobre a renda da pessoa física, incidentes sobre as base de cálculo constantes das decisões condenatórias e homologatórias de acordo proferidas nos processos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho e nos acordos celebrados no âmbito das Comissões de Conciliação Prévia - CCP e dos Núcleos Intersindicais – Ninter, que foram informados na funcionalidade processo trabalhista (evento S - 2500).

QUAIS PROCESSOS DEVERÃO SER REPORTADOS A PARTIR DE 01/07/2023?

- processos com **decisões líquidas transitadas** em julgado a partir de 01/07/2023;
- processos com **decisão homologatória** de cálculo de liquidação proferida a partir de 01/07/2023 e transitadas em julgado;
- acordos judiciais** homologados a partir de 01/07/2023;
- acordos firmados** em Comissão de Conciliação Prévia (**CCP**) ou Núcleo Intersindical (**Ninter**), a partir de 01/07/2023.

PRAZO DE ENVIO: até o **dia 15** do mês subsequente ao trânsito em julgado da decisão, da homologação de acordo judicial, da decisão homologatória de cálculos de liquidação ou termo de acordo celebrado perante CCP e Ninter.

QUAIS OS EVENTOS DO MÓDULO PROCESSO TRABALHISTA?

- S-2500:** (EVENTO PRINCIPAL) - utilizado para prestar informações gerais sobre os processos trabalhistas e as bases de cálculo para recolhimento das contribuições previdenciárias, FGTS e IRRF (não exige rubrica) Alimentará a base de dados do MTE, RFB e INSS
- S-2501:** (EVENTO RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS) - utilizado para reportar os tributos (contribuição previdenciária e IRRF)
- S- 3500:** (EVENTO RETIFICADOR) – utilizado para retificar os eventos S-2500 e S-2501
- S – 5501:** (EVENTO TOTALIZADOR): utilizado para totalizar os valores dos tributos a serem recolhidos

EVENTO S-2500 QUAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIA?

Evento principal que contempla as informações gerais do processo e as bases de cálculo das contribuições previdenciárias, FGST e IRRF.

- Número do processo trabalhista ou acordos em CPP e Ninter/ Código IBGE do Município, Estado, ID Vara do Trabalho;
- Período abrangido pela decisão ou acordo (primeira e última competência);
- Informações cadastrais e contratuais do vínculo;
- Valores totais das verbas remuneratórias e indenizatórias decorrentes da decisão ou acordo, reportados separadamente;
- Base de cálculo para recolhimento da contribuição previdenciária, FGTS e IRRF (por competência e sem rubrica);
- Data de envio: considerar as seguintes datas:
 - Do trânsito em julgado da decisão líquida;
 - Da homologação de acordo judicial;
 - Do trânsito em julgado da decisão homologatória dos cálculos de liquidação de sentença.

- ✓ **Pré-requisito:** ter enviado o evento S-1000 (informações do empregador)
- ✓ **Identificação do evento:** CNPJ do declarante, CPF do trabalhador e número do processo
- ✓ **Matrícula:**

Se o vínculo do trabalhador já foi declarado no eSocial, informar no S-2500 a mesma matrícula. Se a decisão judicial ou acordo homologado determinar alteração das informações contratuais ocorridas durante o período de vínculo, esta deverá ser prestada mediante o envio do evento S-2206.

Se o processo ou acordo homologado versa sobre reconhecimento de vínculo, será necessário informar no evento S-2500 todas as condições contratuais (CBO, duração do contrato, evolução salarial, entre outras).

Atenção: as bases informadas neste evento são complementares àquelas já prestadas ao eSocial ou GFIP.

EVENTO S-2500

COMO ESCOLHER O TIPO DE CONTRATO A QUE SE REFERE O PROCESSO TRABALHISTA?

O eSocial conta com **6 (seis) tipos de contratos** relacionados à situação do vínculo do trabalhador antes e após o processo trabalhista:

TIPO 1: Trabalhador com vínculo formalizado, sem alteração de data de admissão e desligamento

TIPO 2: Trabalhador com vínculo formalizado, com alteração da data de admissão e manutenção da data de desligamento

TIPO 3: Trabalhador com vínculo formalizado, com alteração da data de desligamento e manutenção da data de admissão

TIPO 4: Trabalhador com vínculo formalizado, com alteração das datas de admissão e desligamento

TIPO 5: Trabalhador com reconhecimento de vínculo de emprego

TIPO 6: Trabalhador sem vínculo de emprego (autônomo, estagiário, diretor estatutário, p.ex)

a) “1 – Trabalhador com vínculo formalizado, sem alteração nas datas de admissão e de desligamento”: esse código deve ser utilizado para o caso em que o trabalhador já tinha seu vínculo devidamente reconhecido e não houve mudança em suas datas de admissão e desligamento.

b) “2 – Trabalhador com vínculo formalizado, com alteração na data de admissão”: esse código deve ser utilizado para o caso em que o trabalhador já tinha seu vínculo devidamente reconhecido, mas houve mudança em sua data de admissão, mantendo-se inalterada a data de desligamento;

c) “3 – Trabalhador com vínculo formalizado, com inclusão ou alteração de data de desligamento”: esse código deve ser utilizado para o caso em que o trabalhador já tinha seu vínculo devidamente reconhecido, mas houve mudança em sua data de desligamento, mantendo-se inalterada a data de admissão;

d) “4 – Trabalhador com vínculo formalizado, com alteração nas datas de admissão e de desligamento”: esse código deve ser utilizado para o caso em que o trabalhador já tinha seu vínculo devidamente reconhecido, mas houve mudança em suas datas de admissão e desligamento;

e) “5 – Empregado com reconhecimento de vínculo: esse código deve ser utilizado para o caso em que o vínculo de emprego foi reconhecido no processo trabalhista. Esse tipo deve ser utilizado, também, quando o declarante for responsável indireto;

f) “6 - Trabalhador sem vínculo de emprego/estatutário (TSVE), sem reconhecimento de vínculo empregatício”: esse código deve ser utilizado para o caso em que o processo trabalhista não versar sobre vínculo de emprego.

EVENTO S-2500 SIMULAÇÃO

DADOS DO PROCESSO **INFORMAÇÕES DA DECISÃO OU ACORDO**

1 ————— 2 ————— 3

Informações do Contrato Consolidação dos Valores do Contrato Bases de Cálculo

Selecione um tipo de contrato ▼
1 - Trabalhador com vínculo formalizado, sem alteração nas datas de admissão e de desligamento ▼

Matricula
0001 - 101 (Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT) - 01/01/2022 a 02/01... ▼

O trabalhador foi reintegrado? *
 Não Sim

Houve reconhecimento de categoria de empregado diferente da cadastrada (no eSocial ou na GFIP) pelo declarante? *
 Não Sim

Houve reconhecimento da natureza da atividade diferente da cadastrada pelo declarante? *
 Não Sim

Houve reconhecimento de motivo de desligamento diferente do informado pelo declarante? *
 Não Sim

Houve reconhecimento de unicidade contratual (declaração da continuidade do contrato de trabalho, considerando como único dois ou mais vínculos sucessivos informados no eSocial)?
 Não Sim

CANCELAR SALVAR RASCUNHO ANTERIOR PRÓXIMO

EVENTO S-2500 SIMULAÇÃO

Empregador Processo Trabalhista Recolhimentos Previdenciários e IRRF

Início

Processo Trabalhista

Selecione o trabalhador pelo CPF completo *

OU

CASO O TRABALHADOR NÃO ESTEJA NO CADASTRO, CLIQUE AQUI PARA REGISTRAR O PROCESSO

EVENTO S-2500 ESPECIFICIDADES

Algumas situações que exigem retificação de eventos declarados:

- Processos em que há determinação de alteração da data de admissão, desligamento, motivo de desligamento e CBO.
- Processos em que se reconhece a unificação de vínculo;
- Processos em que há determinação de reintegração;

ATENÇÃO!
Nota Técnica S-
11 nº 02/2023

Flexibilização para não precisar informar bases de cálculo zeradas em períodos de referência que não haja complemento de remuneração a declarar.

EVENTO S-2500 EFEITOS REMUNERATÓRIOS DAS DECISÕES

- Informar o período de abrangido pela decisão/acordo (primeira e última competência);
- Informar, separadamente, os valores totais das verbas remuneratórias e indenizatórias decorrentes da decisão ou acordo;
- Informar parcela devida a título de aviso prévio indenizado de forma destacada;
- Base de cálculo de tributos e de FGTS (competência por competência) decorrentes de processos trabalhistas só devem ser informadas no S-2501. O envio do evento S-1200 com as informações dos processos trabalhistas acarretará em duplicidade de informação;

EVENTO S-2500 EXEMPLO MOS BASE DE CÁLCULO CP

7.2.2. Exemplificando: se o declarante enviou GFIP informando remuneração de R\$ 1.300,00 para um trabalhador relativo às competências 07/2017 e 12/2017 e esse trabalhador obteve na Justiça, em 15/03/2023, na ação referida no item 7.1.1, o direito de receber horas extras relativas à competência

291

09/2017, no valor de R\$ 700,00 e à competência 11/2017, no valor de R\$ 850,00. O declarante deve informar neste evento:

infoVlr				
complni	compFim		repercProc	
2017-07	2017-12		1	
vrRemun	VrAPI	vr13API	vrInden	
1550,00	0,00	0,00	0,00	
idePeriodo	baseCalculo			
PerRef	vrBcCpMensal		vrBcCp13	
2017-07	0,00		0,00	
2017-08	0,00		0,00	
2017-09	700,00		0,00	
2017-10	0,00		0,00	
2017-11	850,00		0,00	
2017-12	0,00		0,00	

7.2.7. Por exemplo: empregado de empresa do Grupo 1 do eSocial ingressou com reclamatória trabalhista pleiteando pagamento de horas extras referentes ao período de 01/2018 a 10/2018. No processo, após a entrada em produção deste evento, foi feito um acordo no valor de R\$ 1.600,00 a esse título e não houve identificação das competências às quais as horas extras se referiam. Nesse caso, os grupos [idePeriodo] devem ser preenchidos, com as bases de cálculo correspondentes, conforme informações descritas no quadro abaixo.

infoVlr				
complni	compFim		repercProc	
2018-01	2018-10		1	
vrRemun	vrAPI	vr13API	vrInden	
1600,00	0,00	0,00	0,00	
idePeriodo	baseCalculo		baseMudCateg	
perRef	vrBcCpMensal	vrBcCp13	codCateg	vrBcCPrev
2018-01	160,00	0,00	-	-

293

2018-02	160,00	0,00	-	-
2018-03	160,00	0,00	-	-
2018-04	160,00	0,00	-	-
2018-05	160,00	0,00	-	-
2018-06	160,00	0,00	-	-
2018-07	160,00	0,00	-	-
2018-08	160,00	0,00	-	-
2018-09	160,00	0,00	-	-
2018-10	160,00	0,00	-	-

EVENTO S-2501 QUAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIA?

Evento utilizado para informar os valores do IRRF e das contribuições previdenciárias, inclusive de terceiros, incidentes sobre as base de cálculos informadas no evento S-2500

- Prazo de Envio:** até o dia **15 do mês subsequente ao do pagamento** determinado em decisão judicial ou acordo celebrado. O prazo **poderá ser antecipado** para fins de cumprimento de obrigações decorrentes de decisão judicial;
- Pré-requisito:** ter enviado o evento S-2500;
- Não enviar o evento caso não haja contribuição previdenciária ou IR a recolher;
- A chave de identificação do evento S-2501 é a mesma utilizada para identificar a confissão de dívida a ser realizada com a entrega da DCTFWeb e o pagamento por meio do DARF numerado (código 6092).
- Identificação do evento:** CNPJ do declarante, número do processo e competência do pagamento. Atenção: o CPF do reclamante não compõe a chave do evento S-2501

- Se a decisão judicial ou o acordo autorizar o pagamento parcelado, para cada parcela quitada deverá ser transmitido um evento S-2501, para registro da competência, base de cálculo e valor dos tributos incidentes sobre cada parcela quitada;
- Deve ser enviado um evento S-2501 para cada processo trabalhista, independentemente do número de trabalhadores incluídos como parte;

Observação: como nos demais eventos do eSocial, as bases de cálculos de contribuição previdenciária e de imposto de renda devem ser informadas com seus valores originais. Quanto aos valores devidos para a previdência e relativos ao IRRF devem ser calculados pelo declarante e informados nos grupos [infoCRContrib] e [infoCRIRRF]. Deve ser lembrado que os valores devidos para a previdência respeitam o regime de competência e os valores para o IRRF respeitam o regime de caixa, observado o disposto na norma para as situações de Rendimentos Recebidos Acumuladamente – RRA.

EVENTO S-2501 ESPECIFICIDADES

Depósito Judicial com valor do principal + tributos:

- ❑ Não é necessário enviar o evento S-2501 nos casos em que houver **depósito judicial** que garanta a integralidade do recolhimento dos tributos (contribuição previdenciária e IRRF), mas o evento S-2500 é obrigatório!

2.3. Este evento só deve ser enviado quando houver Contribuição Previdenciária ou Imposto de Renda a recolher. Dessa forma, nos casos em que houver depósito judicial que garanta a integralidade do recolhimento desses tributos não é necessário o envio deste evento, pois o recolhimento é feito mediante ordem judicial. Caso o depósito judicial não abranja a integralidade do recolhimento dos tributos, este evento deve ser enviado com os valores remanescentes. Ressalte-se que o evento S-2500 sempre deve ser enviado.

Empresas com desoneração da Folha (CPRB):

2.4.7. Desoneração da Folha – CPRB – Lei nº 12.546, de 2011.

- a) Desoneração Total: Se a reclamatória trabalhista referir-se a período em que a empresa reclamada se encontrava submetida à CPRB – Desoneração Total, não há a CPP. Há a contribuição para o GILRAT e para outras entidades e fundos (Terceiros); e
- b) Desoneração Parcial: Se a reclamatória trabalhista referir-se a período em que a empresa reclamada se encontrava submetida à CPRB – Desoneração Parcial, a CPP será proporcional à receita da atividade não substituída na forma prevista no art. 9º da IN nº 2.053, de 2021. Há a contribuição para o GILRAT e para outras entidades e fundos (Terceiros).

EVENTO S-2501 EXEMPLO MOS BASE DE CÁLCULO CP



CÓDIGOS DE RECEITA
Tabela 29

Exemplo 4: em uma ação trabalhista com 2 reclamantes (CPF XXX.XXX.XXX-XX e YYY.YYY.YYY-YY), pleiteando adicional de insalubridade referente aos meses 05/2021, 06/2021 e reflexos no décimo terceiro, com pagamento determinado por decisão judicial em duas parcelas 08/2023 e 09/2023, o evento S-2501 pode, em conformidade com a decisão judicial, ser estruturado conforme abaixo:

a) um evento S-2501 referente à primeira parcela de 08/2023, que está quitando as diferenças da competência 05/2021 dos dois reclamantes:

nrProcTrab = 123												
perApurPgto = 2023-08												
[ideTrab] cpfTrab = XXX.XXX.XXX-XX												
PerRef	vrBcCp Mensal	infoCRContrib			vrBcCp13	infoCRContrib			vrRend IRRF	infoCRIRRF	vrRend IRRF13	InfoCRIRRF
		CR	%	Valor		CR	%	Valor				
2021-05	10.000,00	113851	20%	2.000,00	4.000,00	113851	20%	800,00	3.000,00	Valor: 95,20 (***)	2.000,00	Valor: 7,20 (***)
		164651	2%	200,00		164651	2%	80,00				
		117051	2,50%	250,00		117051	2,50%	100,00				
		108251	variável	751,99		108251	variável	431,29				
[ideTrab] cpfTrab = YYY.YYY.YYY-YY												
PerRef	vrBcCp Mensal	infoCRContrib			vrBcCp13	infoCRContrib			vrRend IRRF	infoCRIRRF	vrRend IRRF13	InfoCRIRRF
		CR	%	Valor		CR	%	Valor				
2021-05	15.000,00	113851	20%	3.000,00	6.000,00	113851	20%	1.200,00	5.000,00	Valor: 505,64 (***)	3.000,00	Valor: 95,20 (***)
		164651	2%	300,00		164651	2%	120,00				
		117051	2,50%	375,00		117051	2,50%	150,00				
		108251	variável	751,99		108251	variável	711,29				

Códigos de Receita (CR), conforme tabela 29:

- CR = 113851 (CPP 20%)
- CR = 164651 (CPP SAT 2%)
- CR = 117051 (Sal Educ. 2,5%) Observação: aqui foi demonstrado o valor devido a esse CR, exemplificativamente. O declarante deve informar o valor devido a todos os terceiros, com seus correspondentes CR.
- CR = 108251 (CP segurado empregado)
- CR = 593606 (IRRF – Decisão da Justiça do Trabalho)

(*) Pode existir mais de um CR IRRF para o mesmo perApurPgto. Nesse caso teremos mais de uma coluna com CR IRRF, como no caso do CR na coluna infoCRContrib, que têm várias linhas.

(**) Em caso de RRA, o declarante pode usar o CR pertinente previsto na tabela 29.

(***) valor apurado, considerando que não existem deduções ao rendimento tributável.

b) segundo evento S-2501, referente à segunda parcela de 09/2023, que está quitando as diferenças da competência 06/2021 dos dois reclamantes:

nrProcTrab = 123												
perApurPgto = 2023-09												
[ideTrab] cpfTrab = XXX.XXX.XXX-XX												
PerRef	vrBcCp Mensal	infoCRContrib			vrBcCp13	infoCRContrib			vrRend IRRF	infoCRIRRF	vrRend IRRF13	InfoCRIRRF
		CR	%	Valor		CR	%	Valor				
2021-06	20.000,00	113851	20%	4.000,00	8.000,00	113851	20%	1.600,00	6.000,00	Valor: 780,64	4.000,00	Valor: 263,87
		164651	2%	400,00		164651	2%	160,00				
		117051	2,50%	500,00		117051	2,50%	200,00				
		108251	variável	751,99		108251	variável	751,99				
[ideTrab] cpfTrab = YYY.YYY.YYY-YY												
PerRef	vrBcCp Mensal	infoCRContrib			vrBcCp13	infoCRContrib			vrRend IRRF	infoCRIRRF	vrRend IRRF13	InfoCRIRRF
		CR	%	Valor		CR	%	Valor				
2021-06	30.000,00	113851	20%	6.000,00	16.000,00	113851	20%	3.200,00	10.000,00	Valor: 1.880,64	5.000,00	Valor: 505,64
		164651	2%	600,00		164651	2%	320,00				
		117051	2,50%	750,00		117051	2,50%	400,00				
		108251	variável	751,99		108251	variável	711,29				

Códigos de Receita (CR), conforme tabela 29:

CR = 113851 (CPP 20%)

CR = 164651 (CPP SAT 2%)

CR = 117051 (Sal Educ. 2,5%) Observação: aqui foi demonstrado o valor devido a esse CR, exemplificativamente. O declarante deve informar o valor devido a todos os terceiros, com seus correspondentes CR.

CR = 108251 (CP segurado empregado)

CR = 593606 (IRRF – Decisão da Justiça do Trabalho)

(*) Pode existir mais de um CR IRRF para o mesmo perApurPgto. Nesse caso teremos mais de uma coluna com CR IRRF, como no caso do CR na coluna infoCRContrib, que têm várias linhas.

(**) Em caso de RRA, o declarante pode usar o CR pertinente previsto na tabela 29.

(***) valor apurado, considerando que não existem deduções ao rendimento tributável.

CHECK LIST S-2500 (sugestivo)

Nº Processo	Nome do Reclamante	CPF
0011543-61.2021.5.15.0053	XXXXXX	XXXXXXX

Mês de Referência	Valor I Base de Cálculo da Contribuição Previdenciária Mensal	Valor I Base de Cálculo da Contribuição Previdenciária sobre 13º	Valor I Base de Cálculo I FGTS	Valor Base de Cálculo I FGTS sobre 13º
mar/19	R\$ 133,07	R\$ 0,00	R\$ 133,07	R\$ 0,00
abr/19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
mai/19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
jun/19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
jul/19	R\$ 399,20	R\$ 0,00	R\$ 399,20	R\$ 0,00
ago/19	R\$ 399,20	R\$ 0,00	R\$ 399,20	R\$ 0,00
set/19	R\$ 399,20	R\$ 0,00	R\$ 399,20	R\$ 0,00
out/19	R\$ 399,20	R\$ 0,00	R\$ 399,20	R\$ 0,00
nov/19	R\$ 399,20	R\$ 0,00	R\$ 399,20	R\$ 0,00
dez/19	R\$ 399,20	R\$ 299,40	R\$ 399,20	R\$ 299,40
jan/20	R\$ 415,60	R\$ 586,67	R\$ 415,60	R\$ 586,67
fev/20	R\$ 418,00	R\$ 0,00	R\$ 418,00	R\$ 0,00
mar/20	R\$ 1.004,67	R\$ 0,00	R\$ 1.004,67	R\$ 0,00
abr/20	R\$ 418,00	R\$ 0,00	R\$ 418,00	R\$ 0,00
mai/20	R\$ 390,13	R\$ 0,00	R\$ 390,13	R\$ 0,00
jun/20	R\$ 404,07	R\$ 0,00	R\$ 404,07	R\$ 0,00
jul/20	R\$ 418,00	R\$ 0,00	R\$ 418,00	R\$ 0,00
ago/20	R\$ 418,00	R\$ 0,00	R\$ 418,00	R\$ 0,00
set/20	R\$ 989,83	R\$ 0,00	R\$ 989,83	R\$ 0,00
out/20	R\$ 923,04	R\$ 0,00	R\$ 923,04	R\$ 0,00
nov/20	R\$ 320,47	R\$ 0,00	R\$ 320,47	R\$ 0,00
dez/20	R\$ 418,00	R\$ 418,00	R\$ 418,00	R\$ 418,00
jan/21	R\$ 396,00	R\$ 0,00	R\$ 396,00	R\$ 0,00
fev/21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
mar/21	R\$ 425,33	R\$ 0,00	R\$ 425,33	R\$ 0,00
abr/21	R\$ 440,00	R\$ 0,00	R\$ 440,00	R\$ 0,00
mai/21	R\$ 440,00	R\$ 0,00	R\$ 440,00	R\$ 0,00
jun/21	R\$ 440,00	R\$ 0,00	R\$ 440,00	R\$ 0,00
jul/21	R\$ 440,00	R\$ 0,00	R\$ 440,00	R\$ 0,00
ago/21	R\$ 1.260,14	R\$ 330,00	R\$ 1.260,14	R\$ 330,00

PARA DESENHO DO FLUXO JURÍDICO OPERACIONAL

- ✓ Definir o responsável pelo envio dos eventos S-2500 e S-2501;
- ✓ Definir o responsável pela elaboração da GFIP 660 (caso haja recolhimento de FGTS)
- ✓ Definir se o envio ocorrerá por sistema de gestão do declarante ou via portal web do eSocial;
- ✓ Construir *check list* das informações a serem disponibilizadas pelo jurídico para cada uma das modalidades de contratos constantes no evento S-2500;
- ✓ Alinhar com o contador o formato de envio das bases de cálculo da contribuição previdenciária, FGTS e IRRF (por competência e sem rubrica – para envio do evento S-2500), bem como dos valores dos encargos (para envio do evento S-2501), observando-se os códigos de receita constantes na tabela 29 do MOS

Obrigada!



Veridiana Moreira Police

Sócia do escritório Finocchio e Ustra Advogados Associados | Diretora Jurídica (ABRH-SP)

FINOCCHIO E USTRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Telefone: (19) 3252.6176

E-mail: veridiana.police@fius.com.br

Instagram: veripolice

LinkedIn: <https://www.linkedin.com/in/veridiana-moreira-police-60701046/>



WWW.DPCONECTADO.COM.BR